



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2015**

Contrato N°.: 41/2015  
Ata SRP.N°.:12/2015  
Contratante.: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN  
Contratada.: CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB

1. As partes acima qualificadas firmaram em 13 de julho de 2015 o Contrato de Fornecimento n°. 41/2015 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 28/2015, modalidade Pregão Presencial 15/2015 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.  
2. Considerando ter havido a ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro comprovado e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 resolvem repactuar o valor contratual dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços n.º 12/2015 conforme segue:

Item	Qtde Contratada	Qtde à Adjudicar	Und	Descrição	Preço Unitário Anterior R\$	Preço Unitário Repactado R\$
2	150,00	150,00	U	ABACAXI	3,44	5,75
5	50,00	31,25	K	ALHO	13,07	26,90
6	1000,00	515,00	K	BANANA PRATA	2,18	2,79
7	4000,00	4,00	K	BANANA CATURRA	1,07	1,99
8	100,00	85,00	K	BATATA DOCE	1,83	3,39
9	1500,00	854,00	K	BATATA INGLESA	1,83	2,95
12	500,00	225,00	K	BETERRABA	2,48	3,75
13	325,00	161,00	U	BROCOLIS	1,91	3,99
16	750,00	271,00	K	CENOURA	2,45	5,23
24	400,00	218,00	K	MAMÃO	2,33	3,99
25	500,00	488,00	K	MANGA	2,68	4,50
27	500,00	500,00	K	PEPINO	2,14	2,99
29	300,00	103,00	K	REPOLHO	1,19	2,69
113	400,00	269,50	K	PRESUNTO COZIDO	14,86	19,90
114	400,00	201,50	K	QUEIJO MUSARELA	14,90	19,90
131	40000,00	34070,00	U	PÃO FRANCES	0,35	0,50

3. Considerando o equilíbrio financeiro concedido e a quantidade saldo à adjudicar, a Cláusula Terceira – Do Valor, será acrescida de R\$ 12.870,85 (doze mil, oitocentos e setenta reais, oitenta e cinco centavos) e passará a ter a seguinte redação:

“3.1. O valor global estimado deste contrato é de R\$ **107.542,85 (cento e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais, oitenta e cinco centavos)**, no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas”.

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.  
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 08 de abril de 2016.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal.

**CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB**  
Contratada.

**Publicado por:**  
Fernanda Janiszewski  
**Código Identificador:18ACFB0B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2016. Edição 0978  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>